

**Editorial****CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DO CURSO EIXO TRANSVERSAL DOS
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (PRMS) E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(PRAPS) DA SES-GO - MODALIDADE EAD****EDITAL Nº 15/2025 – SESG/SES-GO**

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente edital e convida os(as) profissionais de saúde que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo estadual, para candidatarem como DOCENTE às vagas do curso Eixo Transversal dos Programas de Residência Multiprofissional (PRMS) e em Área Profissional da Saúde (PRAPS) da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - Modalidade Educação a Distância – 9ª edição – 2025-2026, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução nº 039/2018 (CIB) e retificado pela Resolução nº 022/2022 (CIB).

1. OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar candidatos(as) ao preenchimento de vagas para docentes (tutor[a] assíncrono) do Eixo Transversal dos Programas de Residência Multiprofissional (PRMS) e em Área Profissional da Saúde (PRAPS) da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – Modalidade Educação a Distância – 9ª edição – 2025-2026, a ser realizado como parte obrigatória dos PRMS/PRAPS-SES-GO.

1.2 O curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, por meio da Gerência de Desenvolvimento e Ensino em Saúde (GDES), na modalidade de Educação a Distância (EaD) com tutoria, com carga horária total de 320 horas de aulas assíncronas.

1.2.1 Considera-se aula assíncrona como aquela em que não há comunicação e interação simultâneas entre docentes e discentes, em tempo real (ao vivo). O material de estudo é disponibilizado no AVA/SESG para acesso autônomo do(a) discente.

2. QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Para a função de docente Tutor(a), serão ofertadas 03 (três) vagas destinadas ao preenchimento imediato e os(as) demais candidatos(as) classificados(as) comporão o cadastro de reserva. Cada tutor(a) será responsável por acompanhar 01 (uma) turma de forma assíncrona.

2.2 Serão considerados(as) classificados(as) para vagas imediatas e cadastro de reserva todos(as) os(as) candidatos(as) que cumprirem com todos os requisitos deste edital.

2.3 A convocação dos(as) candidatos(as) ocorrerá mediante o surgimento de vaga, observando a ordem de classificação, conforme o quadro 1 a seguir:

Quadro 1 – Quantidade de vagas

Função	Titularidade	Vagas imediatas	Cadastro de reserva
Tutor(a) assíncrono	Mestre	03	Candidatos(as) classificados(as) a partir do 4º lugar
TOTAL		03	-

2.4 O(A) docente selecionado(a) para o cadastro de reserva será comunicado(a), em momento oportuno, sobre a disponibilidade de vaga, se houver. A comunicação será feita por meio do endereço eletrônico ou contato telefônico cadastrado pelo(a) candidato(a) durante a inscrição. O(A) docente será informado(a) sobre como manifestar interesse em ocupar a referida vaga.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 São requisitos para a função de Tutor Assíncrono:

- a) ser servidor(a) público(a) do Estado de Goiás que esteja atuando no SUS;
- a.1) para os fins deste edital, considera-se como servidor(a) público(a) o(a) profissional com vínculo efetivo, comissionado ou sob regime de contrato por tempo determinado.
- b) ter curso graduação na área da saúde reconhecido pelo MEC;
- c) ter disponibilidade de carga horária referente à sua função para dedicação à docência, sem comprometimento de suas atividades funcionais;
- d) ter título de mestre(a) e/ou doutor(a) na área da saúde em uma pós-graduação *strictu sensu*;
- e) ter formação obrigatória em cursos de tutores executados pela SESG com carga horária de 40h, ou ter atuado como Tutor(a) no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da SESG;
- f) ter experiência com atividades da residência em preceptoria e/ou tutoria em EaD ou em atividades de campo.

4. INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no link <https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/processo-seletivo/form-eixo-traansversal-coremu.html>, em período específico, conforme previsto no cronograma deste edital.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário nº FormSAUDE e em seguida anexar os **documentos do item 4.3, digitalizados em formato PDF**.

4.3 Documentos necessários para efetivação da inscrição:

- a) Documento de identificação com foto que contenha o número do CPF (frente e verso);
- b) CPF (frente), se não constar no documento indicado na alínea "a)" deste item 4.3, ou Cartão de Inscrição no CPF emitido no site da Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão de nascimento, casamento ou casamento com averbação de divórcio (caso tenha alterado o nome);

- d) certificado ou diploma de graduação reconhecido pelo MEC;
- e) certificado ou diploma de pós-graduação strictu sensu (mestre[a] ou doutor[a]), reconhecidos pelo MEC;
- f) certificado de conclusão do curso de tutores executado pela SESG, enquanto docente/discente;
- g) declaração de Vínculo e Compromisso devidamente assinado pelo(a) candidato(a) (ANEXO I);
- h) Todos os comprovantes de titularidade e experiência de acordo com o quadro de análise de títulos e experiência, nos termos do item 4.3 deste edital;
- h.1) Os títulos deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais equivalentes.

4.4 Todos os documentos que contêm informação no verso deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.4.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.5 A homologação das inscrições e a classificação dos(as) inscritos(as) será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.6 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

4.7 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos[as] candidatos[as]) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa nº xx/2025 – SESG, disponível em: <https://goias.gov.br/escoladesaude/legislacao-escola-de-saude-publica-instrucoes-normativas/>.

5.2 A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório, por meio da avaliação de títulos e da comprovação de experiência.

5.2.1 Para fins de comprovação de experiência, será considerada a carga horária mínima de 20 horas para cada certificação, com até 02 certificados.

5.3 Somente serão consideradas as experiências regularmente comprovadas, obedecidos aos limites de pontos fixados para cada um deles, conforme quadro 2 a seguir:

Quadro 2 – Pontuação – Tutor(a) assíncrono

Experiência	Nº de pontos	Máximo
Atuação profissional em Programas de Residência Uni/Multiprofissional (coordenador, tutor e/ou preceptor)	De 01 a 05 anos e 11 meses: 20 pontos De 06 a 10 anos e 11 meses: 25 pontos Acima de 10 anos: 35 pontos	100 pontos

Atuação profissional na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Atenção Primária ou Gestão em Saúde	De 01 a 05 anos e 11 meses: 05 pontos De 06 a 10 anos e 11 meses: 10 pontos Acima de 10 anos: 25 pontos	
Tutor em cursos à distância acima de 40 horas (últimos 03 anos)	01 curso: 05 pontos 02 cursos: 10 pontos 03 cursos ou mais: 20 pontos	
Experiência em outro tipo de docência (coordenador, facilitador, conteudista, supervisor de prática, etc.) em cursos com carga horária mínima de 40 horas	De 40 a 60 horas: 05 pontos Acima de 60 horas: 20 pontos	
TOTAL		100 pontos

5.4 A nota final de classificação de cada candidato(a) será a somatória da pontuação obtida nos atributos titularidade e experiência comprovada. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que atingirem as maiores pontuações, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva.

5.5 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o(a) candidato(a) que:

- a) tiver maior tempo de experiência em docência;
- b) maior tempo em atividades profissionais na área de saúde;
- c) for efetivo(a);
- d) tiver maior idade.

5.6 Caso não haja candidatos(as) interessados(as) ou aprovados(as) por meio deste Edital de Chamada Pública, a SESG se resguarda no direito de realizar Carta Convite a profissionais que atendam os requisitos deste edital.

6. ATRIBUIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1 São atribuições do(a) Tutor(a) Assíncrono:

- I - participar da reunião orientadora realizada pela Coordenação de Educação a Distância (EaD), pela coordenação técnico-pedagógica do curso e com a participação dos(as) conteudistas;
- II - participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;
- III - conhecer e apropriar-se dos instrumentos institucionais, como: PPC, sua organização, estrutura e funcionamento, Manual do Tutor e do Aluno;
- IV - estudar o material orientador do Eixo Transversal (básico e complementar);
- V - orientar, acompanhar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem dos(as) residentes de sua competência;
- VI - estabelecer o primeiro contato com os(as) residentes por meio da mensagem de e-mail, conforme orientações da Coordenação de EaD da SESG;

VII - acompanhar os(as) residentes no período de ambientação;

VIII - fornecer suporte no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ao(à) residente no período de ambientação e durante todo o curso;

IX - estabelecer comunicação regular com os(as) residentes por meio de mensagens no AVA e por outros meios, quando necessário;

X - mediar o processo de ensino-aprendizagem no AVA e aplicar feedbacks formativos e contínuos aos(as) residentes;

XI - registrar conteúdo, frequência das aulas e notas das atividades dos(as) residentes nos diários pertinentes ao ET, comunicando qualquer irregularidade à coordenação técnico-pedagógica do curso e à unidade proponente/coordenação de área/Coordenação de EaD da SESG;

XII - manter a coordenação técnico-pedagógica do ET informada sobre a participação, frequência, notas e outros assuntos importantes sobre o desenvolvimento da turma;

XIII - realizar e incentivar os(as) residentes a preencherem a avaliação institucional e a autoavaliação propostas na plataforma da SESG ao final do ET;

XIV - manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do ET, corpo docente e residentes;

XV - sinalizar à coordenação técnico-pedagógica os ajustes necessários nos materiais disponibilizados no AVA, quando identificados pelo próprio docente tutor ou pelos(as) residentes.

7. REMUNERAÇÃO

7.1 O pagamento dos serviços prestados pelos(as) servidores(as) selecionados(as) será realizado nos termos da Portaria nº 2438/2024 – SES.

7.2 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) e convocados(as) assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

7.3 Para fins de pagamento das horas-aulas, para a função de tutor(a) assíncrono, será considerada a titularidade exigida para a vaga.

7.4 Para a função de tutor(a) de cursos de EaD, o(a) profissional receberá o valor correspondente a 50% da carga horária total ministrada de forma assíncrona.

7.5 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do(a) docente.

8. ESTRUTURA DO CURSO

8.1 As três turmas do Eixo Transversal 2025-2026 estão previstas para iniciar em março de 2025 e finalizar em setembro de 2026.

8.2 O curso será executado na modalidade (EaD) com tutoria assíncrona por intermédio da Plataforma Moodle/AVA da SESG.

8.3 O material didático compor-se-á de textos-base, atividades avaliativas, textos complementares, manuais, videoaulas/podcast e vídeos tutoriais, que servirão de fio condutor para a mediação do processo de ensino-aprendizagem pelo(a) tutor(a).

8.4 A carga horária total do curso é de 320 horas assíncronas, conforme quadro 3:

Quadro 3 – Módulos e carga horário do Eixo Transversal – 9ª edição – 2025/2026

Módulo/Componente curricular	Carga horária
Módulo I – O Sistema de Saúde Brasileiro	30 h
Módulo II – Metodologia da Pesquisa em Saúde	90 h
Módulo III – Bioestatística	40 h
Módulo IV – Atenção à Saúde	60 h
Módulo V – Vigilância e Epidemiologia em Saúde	30 h
Módulo VI – Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde	30 h
Módulo VII – Bioética e Ética em Pesquisa	20 h
Módulo VIII – Docência no Ensino Superior	20 h
CH TOTAL DO CURSO	320 h

9. CRONOGRAMA

9.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas, com a respectiva publicação junto ao edital.

Os prazos previstos no cronograma (Quadro 4) encerrar-se-ão às 23h59 da respectiva data.

Quadro 4 – Cronograma

10/03 a 16/03/2025	Período de inscrições
17 a 19/03/2025	Análise das inscrições pela Comissão
21/03/2025	Previsão de publicação do resultado preliminar
24/03/2025	Período de interposição de recursos
27/03/2025	Previsão de publicação do resultado final
04/04/2025	Previsão para início do curso
08/10/2026	Previsão para o fim do curso

10. RESULTADO

10.1 O resultado final dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgado pela SESG, por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <https://goias.gov.br/escoladesaude/escola-de-saude/>.

11. RECURSO

11.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, e na data prevista no cronograma, por meio de correio eletrônico no e-mail: recurso.escoladesaude@goias.gov.br com o assunto: Recurso da Chamada Pública nº 15/2025 com a devida documentação que instrua e comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

11.2 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não seja o formulário específico disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

11.3 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2 O(A) candidato(a) deverá acompanhar a execução do edital, via *site*, até o resultado final, a fim de cientificar-se de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

12.3 Casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, observando-se os preceitos legais.

12.4 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Assessoramento Técnico dos Programas de Residência Uni/Multiprofissional da SESG (COREMU/GDES/SESG), pelo endereço eletrônico coremu.escoladesaude@goias.gov.br ou pelo telefone (62) 3201- 3411.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, data e assinatura eletrônicas.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____, declaro que sou servidor (a) atuante no SUS, com vínculo (efetivo, comissionado ou contratado), lotado (a) na/em (instituição) _____, no município de _____ e exerce a função de _____.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do curso **Eixo Transversal dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde – 9ª edição – 2025/2026**, na função docente prevista neste Edital, sem prejuízo das atribuições do cargo que sou titular.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados, sob penas da lei, e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data _____

Assinatura do(a) Candidato(a) conforme documento apresentado



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI**,
Superintendente, em 07/03/2025, às 15:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art.
3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **71578446**
e o código CRC **616DB8AD**.

COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

RUA 26 Nº 521, , - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-
070 - (62)3201-3424.



Referência: Processo nº 202400010069458



SEI 71578446